

PORTARIA Nº 1852, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de estabilidade da servidora avaliada e aprovada em estágio probatório, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41, § 4º, e,

Considerando, os termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 403/2001 de 28 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações Posteriores e art. 20 da Lei Complementar 1.088/2019 de 10 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no serviço público municipal, a Servidora Daniela Jacobsen Grando, matrícula funcional 6156, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo 40hs - PCCV 138-2011, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A Servidora acima referida prestou o Concurso Público nº 001/2011, nomeada para o cargo através da Portaria nº 749/2015, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, tendo sido considerada apta para desempenhar a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração